



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



VESTIBULAR 2012

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem as Resoluções nºs 01/02, 01/04, 02, 03 e 04/08 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), bem como a Resolução nº 05/11, de 13/07/11, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), resolve abrir inscrições no Vestibular para ingresso, no ano letivo de 2012, nos cursos de graduação da Universidade, em Salvador, em Vitória da Conquista e em Barreiras, nas modalidades CPL, BI e CST.

1. Terão acesso aos cursos de graduação os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2011 e tenham sido selecionados de acordo com as normas aqui estabelecidas, respeitado o número de vagas oferecido e atendida a reserva de vagas (cotas) determinada na citada Resolução nº 01/04.

2. Todos os candidatos, qualquer que seja o tipo de curso optado conforme o item 3 a seguir, deverão requerer sua inscrição no período de **02 a 24 de agosto** de 2011, pela Internet (www.vestibular.ufba.br) ou em Posto de Atendimento, cumprindo os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e no Manual do Candidato.

3. Ao requerer inscrição, o candidato deverá optar por um: a) Curso de Progressão Linear (**CPL**); b) Curso Superior de Tecnologia (**CST**); c) Bacharelado Interdisciplinar (**BI**). **Só poderá optar por CST ou BI o candidato regularmente inscrito no Sistema de Seleção do Ministério da Educação, edição 2011 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).**

4. Os **CPL** são os cursos tradicionalmente oferecidos pela UFBA nas modalidades Licenciatura, Bacharelado e Formação Profissional. A relação de todas essas opções de curso, com indicação das vagas oferecidas, *campus*, semestre de ingresso e turno de funcionamento, encontra-se no Anexo I do Manual do Candidato.

5. Para os CPL, o Vestibular será realizado em duas fases, conforme modelo tradicional da UFBA, sendo a 1ª fase de caráter genérico e eliminatório, com provas objetivas de proposições múltiplas, aplicadas nos dias 13 e 14 de novembro de 2011, e a 2ª fase, de caráter específico e classificatório, com provas discursivas, de Redação e de Habilidade Específica, aplicadas no período de 18 a 22 de dezembro de 2011. Os conteúdos programáticos de todas as provas estão disponíveis na Internet, nos Postos de Atendimento e na sede do SSOA.

6. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00, deve ser efetuado pelos candidatos a CPL, entre 02 e 25 de agosto de 2011. Os candidatos que solicitaram **Isenção** do pagamento dessa taxa devem consultar o Manual do Candidato.

7. Os **CST** destinam-se a formar profissionais para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, com duração média de três anos letivos, em consonância com a legislação federal específica. A relação desses cursos encontra-se no Anexo II do Manual do Candidato, com indicação das vagas oferecidas, *campus*, semestre de ingresso e turno de funcionamento.

8. Os **BI** são uma nova modalidade de curso de graduação, com um mínimo de 2400 horas de aula ou seis semestres letivos, destinados à formação geral huma-

nística, científica e artística, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando também o aprofundamento num dado campo do conhecimento. Esses campos de conhecimento estão agrupados em quatro grandes Áreas, desdobradas em áreas de concentração. O Anexo II do Manual do Candidato indica os cursos de BI oferecidos bem como o número de vagas, o *campus*, o semestre de ingresso e o turno de funcionamento. O BI tem caráter terminal, podendo o Bacharel exercer determinadas funções de nível superior no mercado de trabalho ou prosseguir seus estudos superiores em outros cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Formação Profissional. O ingresso nesses outros cursos poderá ser automático ou depender de processo seletivo próprio ou do cumprimento de exigências específicas desses cursos.

9. Os candidatos a CST ou BI serão selecionados mediante o desempenho acadêmico obtido nas provas do Sistema de Seleção do Ministério da Educação, edição 2011 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos termos da Resolução 05/11 do CAE e do Edital do Processo Seletivo BI/CST UFBA 2012, de 26/07/11, aplicados os critérios de seleção e eliminação estabelecidos no Manual do Candidato. **É obrigatória a inscrição na UFBA, conforme itens 2 e 3 deste Edital, com isenção do pagamento da taxa de inscrição.**

10. As vagas oferecidas são as constantes nos Anexos I e II do Manual do Candidato. Eventuais alterações na oferta dessas vagas serão comunicadas em Nota Pública, até 31 de outubro de 2011.

11. Os Postos de Atendimento funcionarão em Salvador, na sede do SSOA (Canela) e, pelo menos, nas cidades de Barreiras, Feira de Santana e Vitória da Conquista.

12. Para inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar documento de identidade e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

13. O número do CPF deve ser registrado com o máximo cuidado, pois ele identificará eletronicamente o candidato em todo o Vestibular (CPL, BI, CST). **O registro incorreto do CPF pode prejudicar irremediavelmente o candidato.**

14. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o processo de realização do Vestibular 2012, devendo **obrigatoriamente** apresentar todas as seguintes características:

- (a) impressão digital do portador;
- (b) fotografia que permita identificar claramente o portador;
- (c) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- (d) dentro do prazo de validade, se for o caso;
- (e) expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal (apenas para estrangeiros), ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

Obs. Não serão aceitos, entre outros, os seguintes documentos: Carteira de Habilitação (de Motorista); Passaporte; documento de quitação com o Serviço Militar.

15. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, mesmo quando feito mediante Representante ou nos Postos de Atendimento, podendo ter sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula na Universidade cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente as referentes ao benefício da reserva de vagas instituído na Resolução 01/04.

16. Todos os candidatos inscritos devem conferir seus dados cadastrais e alterá-los, se for o caso, nos termos do Manual do Candidato, entre **1º e 12 de setembro** de 2011. **A partir de 13 de setembro, não mais será permitida qualquer alteração cadastral.**

17. Os candidatos a CPL devem tomar conhecimento do local de realização das provas da 1ª fase, no **Cartão Informativo**, disponível na Internet, em Postos de Atendimento e na sede do SSOA, a partir de **25 de outubro** de 2011. Esse Cartão é o

único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Vestibular (CPL). A indisponibilidade do Cartão Informativo significa o **indeferimento** do pedido de inscrição em Curso de Progressão Linear (CPL). O Cartão Informativo da 2ª Fase estará disponível a partir de 12 de dezembro de 2011.

18. Será **indeferido** o pedido de inscrição:

- (a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Manual do Candidato;
- (b) com pagamento da taxa de inscrição sem atender às condições, prazo e valores referidos no item 6 deste Edital (apenas CPL);
- (c) com pagamento da taxa de inscrição que, por qualquer motivo, não tenha resultado em efetivo crédito para a UFBA (apenas CPL);
- (d) de candidato a CST ou BI não regularmente inscrito no ENEM (itens 3 e 9 deste Edital).

19. Ficam os candidatos a CPL, desde já, **convocados a comparecer às provas**, nos dias indicados no item 5 deste Edital, no local a ser indicado no Cartão Informativo (ver item 17), com trinta minutos de antecedência ao horário determinado para início. Os candidatos aos cursos da área de Artes deverão obrigatoriamente consultar o Anexo Complementar II (*Provas de Habilidade Específica*) na Internet ou solicitá-lo no Posto de Atendimento, no momento da sua inscrição no Vestibular.

20. A fim de garantir a lisura do processo seletivo, a UFBA se reserva o direito de fazer, quando necessária, a identificação datiloscópica de candidatos, tanto durante o Vestibular quanto no momento da matrícula na Universidade. O tempo utilizado nesse procedimento não será acrescido ao tempo total de prova.

21. Os candidatos, inclusive quilombolas e aldeados, devem observar atentamente as normas e condições para matrícula na Universidade, consultando, desde já, o Anexo III do Manual do Candidato, de forma a terem em mãos toda a documentação exigida no ato da matrícula. Juntamente com o resultado final do processo seletivo BI, CST/ENEM e do Vestibular (CPL), serão publicados, no *site* www.sgc.ufba.br, o primeiro Edital de convocação para matrícula e o calendário das convocações subsequentes.

22. Serão cumpridas as normas e orientações constantes no Manual do Candidato, seus Anexos e Anexos Complementares, que, para todos os efeitos, integram o presente Edital. O Manual do Candidato está disponível para consulta, na Internet, nos Postos de Atendimento e na sede do SSOA. **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas no Manual do Candidato, seus Anexos e Anexos Complementares, bem como daquelas que venham a ser divulgadas na Internet, nos Postos de Atendimento e/ou pela Imprensa.**

23. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA), situado na rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador-BA, (em frente à Reitoria), CEP: 40110-160, telefax: (71) 3283.7820, e-mail: ssoa@ufba.br, horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 17 horas, *site*: www.vestibular.ufba.br.

Salvador, 26 de julho de 2011.

Dora Leal Rosa
Reitora da UFBA